

Yosi Fernandes 1

Liliana Garcia  
Secret: Interina

Lei no 17/55

O Senhor Yosi Fernandes, Prefeito Municipal da  
Estância Balnear de Ubatuba, Estado de São Paulo...

Fago saber que a Câmara Municipal decretou e  
sanção no seguinte premissões seguintes lei:

Artigo 1º - Estabeleço os seguintes cargos e salários no  
da Prefeitura Municipal as seguintes cargos e salários  
existentes: um secretário, um arquiteto, um  
um Recebeor de Jaxas de Agua, na Cantadonia, um mota-  
rista, na Diretoria de Obras das Escolas Públicas.

Art. 2º - O vencimento dos funcionários efetivos da Pre-  
feitura são os constantes na seguinte tabela por ano:

Secretaria:	oito ab	US 24.000,00
Um secretário		US 24.000,00
Um gerente		US 12.000,00
Cantadonia:		
Um Cantador		US 38.400,00
Um Jeromeiro		US 24.000,00
Um Banca do		US 24.000,00
Dois Arquitetas	US 18.600,00 cada um	US 37.200,00
Um Recebeor de Jaxa de Agua		US 18.600,00
Servicos Publicos - Diretoria de Obras:		
Um Superintendente		US 24.000,00
Dois Motoristas	US 24.000,00 cada um	US 48.000,00
Um Almoceari		US 16.800,00
Servico de Agua:		
Um Zelador		US 20.400,00

Limpeza Publica:

Um zelador CR 20.400,00

Um auxiliar de zelador CR 16.800,00

Fiscalização:

Um fiscal CR 20.400,00

Um baniu zelador CR 16.800,00

Art 3º: Alem dos funcionarios efetivos enumerados no artigo anterior, o Prefeito fica autorizado a contratar as professoras necessarias para reger as escolas municipais com o vencimento de CR 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), anuais

Art 4º: Os recursos para a execucao da presente lei serao providos a partir das verbas proprias e contingidas e nos organos de planejamento em parte concorrente com o Estado e do Estado, ficando a reterna necessaria, mediante abertura de credito verbi causa no orcao municipal

Art 5º: O Estado e o Departamento de Planejamento, na mesma proporcao de pagamento de salario para o cargo correspondente do funcionario da ativa.

Art 6º: Esta lei entrara em vigor em 1º de Janeiro de 1956, revogadas as disposicoes em contrario.

Alvaro Fernandes  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ubatuba, em 15 de Dezembro de 1955

Lilia Garcia  
Secret. Interina